GUAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Projeto-de-Lei n.º 003/12

Espécie do Expediente: *"Cria cargos públicos de provimento efetivo, estabelece atribuições, fixa vencimentos e dá outras providências".*

Proponente: Mesa Diretora

Data de entrada: *02 de março de 2012.*

Andamento

Em S.O. 06.03.12 foi encaminhado à Cultura.

Em S.O. 12.03.12 foi encaminhado às Comissões de Justiça e Redação, Obras e Serviço Público. lf

Em S.O. 20.03.12, o Ver. Luís Carlos Larréa solicitou adiamento de discussão do projeto. Dose. Em 27.03.12 baixou novamente às Comissões. lf

Em S.O. 03.04.12 o Ver. Luís Carlos Larréa solicitou adiamento de votação do projeto. Dose.

Em S.O. 10.04.12 o presente projeto foi aprovado por unanimidade em 1ª votação. lf

Em S.O. 17.04.12, em segunda votação, aprovado por unanimidade com a emenda proposta. Dose.

Lei nº 2.881/12

PLL 003/2012 - AUTORIA: Mesa Diretora
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 017249 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: CA9C3016E84FAEF71826896 5A021947E

GUAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei tem como objetivo dar continuidade na organização administrativa do Poder Legislativo Guaibense no que tange a reestruturação das atividades permanentes, buscando agilidade mediante o bom funcionamento da casa na organização das atividades inerentes aos cargos em criação.

Atenciosamente

Vereador Luis Vargas

Presidente

PLL 003/2012 - AUTORIA Mesa Diretora 25/07/2012 09:57
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 017249 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** CA9C3016E84FAEF71826896 5A021947E

GUAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Projeto de Lei n.º 003/12

"Cria cargos públicos de provimento efetivo, estabelece atribuições, fixa vencimentos e dá outras providencias".

Art. 1.º - Ficam criados três (03) cargos de provimento efetivo de Auxiliar de Apoio Administrativo com vencimento básico de R$ 2.200,00 mensais.

Art. 2.º - As atribuições do cargo criado por esta lei consta do anexo I que dela faz parte integrante.

Art.3.º - As despesas decorrentes desta lei correrão a conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeito Municipal

Registre-se e Públique-se

PLL 003/2012 - AUTORIA: Mesa Diretora
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 017249 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** CA9C3016E84FAEF71826896 5A021947E

ANEXO I

Descrição dos Cargos de Provimento Efetivo.

Denominação do Cargo: **Auxiliar de Apoio Administrativo**

Forma de Provimento: Cargo de provimento efetivo

Síntese dos deveres: Executar tarefas administrativas, tais como: digitação em geral, recepção e orientação de pessoas, classificação de documentos, transcrição de dados, informação de rotina, escrituração de livros e fichas, elaboração de correspondência, organização de fichários e arquivos, elaboração de expedientes. Recepcionar e orientar as pessoas que procuram a Câmara; anotar transmitir recados; preparar, ordenar e arquivar documentos em geral; operar os arquivos e computadores; preparar, analisar e informar expedientes de rotina; digitar todo o tipo de documentação, tais como: correspondência interna e externa, certidões, relatórios, quadros, tabelas, etc...; redigir documentação simples, de acordo com a orientação; receber e remeter correspondência em geral, de acordo com as normas estabelecidas; fazer e encaminhar pedidos de material, em formulário próprio, de acordo com as instruções recebidas; fazer montagem de expedientes; escriturar livros, fichas em geral; distribuir e controlar material; classificar documentação de acordo com as instruções; operar maquinas de reprodução e duplicação de documentos; fazer entrega de documentação em geral, quer interna quanto externa; conferir material e proceder o seu armazenamento de acordo com as instruções recebidas; orientar quanto a forma de arquivamento e manutenção de arquivos;agendar compromissos; elaborar plano de trabalho; participar de programas de desenvolvimento de pessoal; elaborar relatórios de serviços; colecionar leis; manter atualizados controles referentes a material, recursos humanos, financeiros e contábeis; fazer controle de utilização de veículos; executar as tarefas de Auxiliar Administrativo sempre que necessário; interpretar aos interessados, as normas que regem o funcionamento da CMV; encaminhar as pessoas aos gabinetes; providenciar o arquivamento dos relatórios; conservar atualizados os quadros de cursos; atender telefonemas e transmitir recados; coordenar o desenvolvimento do plano de trabalho da Câmara Municipal de Vereadores ; elaborar tarefas de Recursos Humanos, tais como: escala mensal de férias, folha de pagamento, contra-cheques; inserir dados e alimentar os sítios de informação e controle institucionais, via internet; protocolar recebimento e encaminhamento de processos;preparar, anotar e encaminhar o expediente; cumprir Ordens de Serviço, Portarias e Regulamento da CMV; estar em sessão plenária; fazer compras e pesquisas de preços..

Condições de Trabalho:

a) Horário: 40 horas semanais;

Requisitos para o provimento

a) Instrução: Ensino Médio Completo.
b) Idade Mínima: 18 anos.
c) Conhecimento básico em Word, Excel, PowerPoint, Internet e digitação.

Recrutamento: Na forma da Lei.

PLL 003/2012 - AUTORIA: Mesa Diretora
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 017249 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** CA9C3016E84FAEF71826896 5A021947E

fl. 05

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Câmara Municipal de Guaíba

Número de Ordem: **02/2012** Data da Elaboração: **02/03/2012**

A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

1) ☐ Criação, expanção ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)
2) ☑ Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)
3) ☑ Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)

Descrição da Situação: Criação de 03 (três) cargos de provimento efetivo de Auxiliar de Apoio Administrativo com vencimento básico de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Espécies de Recursos:	Situações Cabíveis
1) ☐ Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	2
2) ☑ Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira	1, 2, e 3
3) ☐ Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C	2 e 3

C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:

Estrutura Programática	Descrição	Fonte	Valor do Orçamento
3319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas	001	2.961.236,00
3319113000000	Obrigações Patronais - RPPS	001	120.000,00

2) Previsão na Lei de Diretrizes Orçamentária:

2.1) ☐ Não
2.2) ☑ Sim. Artigo: **Artigo 30**

D) IMPACTO FINANCEIRO

Programação de pagamentos:

meses	2012	2013	2014
janeiro	0,00	8.832,78	9.274,41
fevereiro	0,00	8.832,78	9.274,41
março	8.832,78	9.274,41	9.738,14
abril	8.832,78	9.274,41	9.738,14
maio	8.832,78	9.274,41	9.738,14
junho	8.832,78	9.274,41	9.738,14
julho	8.832,78	9.274,41	9.738,14
agosto	8.832,78	9.274,41	9.738,14
setembro	8.832,78	9.274,41	9.738,14
outubro	8.832,78	9.274,41	9.738,14
novembro	8.832,78	9.274,41	9.738,14
dezembro	8.832,78	9.274,41	9.738,14
Soma	**88.327,80**	**110.409,66**	**115.930,22**

Situação Contábil no sistema financeiro:

Vínculo:		
Ativo Financeiro mês anterior:		403.129,58
(-) Passivo Financeiro mês anterior:		232.263,61
(=) Resultado Financeiro mês anterior		170.865,97
(+)Repasses previstos até o final do exercício:		4.550.294,17
(-)Despesas previstas até final exercício:		3.850.200,00
(=) Resultado financeiro projetado ano		870.960,14
(+) repasses primeiro ano seguinte	2013	5.601.072,00
(-) despesas primeiro ano seguinte	2013	5.285.000,00
(+) repasses segundo ano seguinte	2014	5.950.000,00
(-) despesas segunda ano seguinte	2014	5.450.000,00
(=) situação financeira antes do Impacto		1.687.032,14
(- gastos impacto) = situação projetada		1.372.364,46

E) ANÁLISE QUANTO AOS GASTOS TOTAIS E FOLHA DE PAGAMENTO:

Receitas tributárias e transferências do município no exercício anterior:	113.287.630,09
Despesas totais projetadas até o final do exercício:	4.460.000,00
Percentual de gastos totais projetados até o final do exercício:	3,94%
Despesas com folha de pagamento projetadas até o final do exercício:	*3.350.000,00*
Percentual da folha de pagamento projetado até o final do exercício:	**42,24%**

F) ANÁLISE DA REPERCUSSÃO NA DESPESA COM PESSOAL:

Receita Corrente Líquida Prevista para o exercício:	111.839.160,00
Despesa total com pessoal projetada para o final do exercício:	*3.350.000,00*
Percentual da despesa com pessoal projetada para o final do exercício:	**3,00%**

G) COMPATIBILIDADE AS METAS FISCAIS

O objeto desta Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro não afeta os resultados nominal e primário, fixados, respectivamente, para o exercício corrente em: Primário: **-5.240.954,00** Nominal: **-17.529.685,00**

Roberto Schuch Silveira
Técnico Contábil CRC/RS 65.099

Luis Carlos Ávila Vargas
Ordenador da Despesa

CODIGO DO DOCUMENTO: 017249 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: CA9C3016E84FAEF71826896SA021947E
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf
PLL 003/2012 AUTORIA: Mesa Diretora

f. 04

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER n.º

PROCESSO n.º 003/12

REQUERENTE: Executivo Municipal

"Cria cargos públicos de provimento efetivo, estabelece atribuições, fixa vencimentos e dá outras providencias".

Vem a esta comissão, para parecer, projeto em epigrafe, de autoria da Mesa Diretora.

O projeto esta bem elaborado não contrariando norma legal.

Na fl. 03, encontra-se a estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro.

A comissão de Justiça e Redação encaminha ao plenário para discussão e votação com a seguinte

Emenda

Dá nova redação ao art. 1.º, do projeto de Lei n.º 003/12, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1.º Ficam criados três (03) cargos de provimento efetivo de Auxiliar de Apoio Administrativo com vencimento básico de R$ 1.500,00, mensais.

Art. 2.º ...

Art. 3.º ...

Art. 4.º ....

Sala das Comissões, 14 de março de 2012.

Ver. Ortencio Vogado
Relator

Ver. Luis Ernani Alves
Presidente

Ver. Antonio Arilene
Secretário

PLL 003/2012 - AUTORIA: Mesa Diretora
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 017249 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** CA9C3016E84FAEF71826896 5A021947E

f. 05

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

PARECER n.º

PROCESSO n.º. **003/2012**

REQUERENTE: **Executivo Municipal**

"Cria cargos públicos de provimento efetivo, estabelece atribuições, fixa vencimentos e dá outras providencias

Vem a esta comissão, para parecer, projeto em epigrafe, de autoria do Executivo Municipal.

A Comissão de Justiça e Redação, em seu parecer concluiu pela **inexistência** de **impedimento** de natureza jurídica para a tramitação da matéria.

Entendimento que também adotamos, portanto, pela **aprovação** do projeto com a emenda proposta.

Sala das Comissões, 14 de março de 2012.

Ver. Cleusa Souza – Relator (a)

Ver. Antonio Arilene Pereira
Presidente

Ver. Orassi Orestes
Secretário

PLL 003/2012 - AUTORIA: Mesa Diretora
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 017249 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** CA9C3016E84FAEF71826896 5A021947E

f. 06

GUAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

A Emenda que dá nova redação ao Artigo 1º do Projeto de Lei 003/12, a qual apresento para a apreciação e posterior aprovação desde douto Plenário, visa simplesmente dar igualdade aos vencimentos dos demais auxiliares de serviços gerais deste Poder Legislativo

Câmara Municipal de Guaíba, 22 de Março de 2012

Atenciosamente

Vereador LUIS CARLOS LARREA
PPS

PLL 003/2012 - AUTORIA: Mesa Diretora
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 017249 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** CA9C3016E84FAEF71826896 5A021947E

f. 07

GUAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 003/12

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI Nº 003/12"

O ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI Nº 003/12, passa a ter seguinte redação:

ART. 1º - FICAM CRIADOS TRÊS (03) CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO COM VENCIMENTO BÁSICO DE R$ 1.894,96 MENSAIS.

Art. 2.º...
Art. 3º...
Art. 4º...

Plenário da Câmara de Vereadores de Guaíba, 22 de Março de 2012

PLL 003/2012 - AUTORIA: Mesa Diretora
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 017249 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** CA9C3016E84FAEF71826896 5A021947E

fls 08

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER n.º

PROCESSO n.º 003/12

REQUERENTE: Executivo Municipal

"Cria cargos públicos de provimento efetivo, estabelece atribuições, fixa vencimentos e dá outras providencias".

Vem a esta comissão, para parecer, projeto em epigrafe, de autoria da Mesa Diretora.

Requer parecer jurídico da emenda proposta pelo ver. Caio Larréa.

Sala das Comissões, 28 de março de 2012.

Ver. Ortencio Vogado
Relator

Ver. Luis Ernani Alves
Presidente

Ver. Antonio Arilene
Secretário

PLL 003/2012 - AUTORIA: Mesa Diretora
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 017249 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** CA9C3016E84FAEF71826896 5A021947E

f. 03

Parecer: 059/2012

Assunto: Projeto de Lei nº 003/2012 que – "Cria cargos públicos de provimento efetivo, estabelece atribuições, fixa vencimentos e dá outras providências".

Senhor Presidente da Comissão de Justiça e Redação:

Relatório

O presente Projeto de Lei 003/2012, originário do Poder Legislativo Municipal e que foi encaminhado pela Comissão de Justiça e Redação, tem como objetivo acrescer 03 (três) cargos de provimento efetivos, com carga horário de 40 horários semanais.

A matéria em questão é de competência do Chefe do Poder Legislativo Municipal, e, portanto, não existe vício de iniciativa.

O presente processo atende os Princípios da Legalidade, supremacia do Interesse Público e Eficiência, que norteiam os entes da Administração Pública.

2. Conclusão

Portanto, diante das explanações acima, **esta Procuradoria opina pela possibilidade de tramitação do projeto** porque o mesmo está de acordo com os princípios basilares do direito pátrio e a matéria é, efetivamente, de competência do Poder Legislativo Municipal, ou seja, o princípio da legalidade está observado e, sendo assim, o projeto é constitucional e pode ser apreciado pela Colenda Câmara Municipal.

É o Parecer.

Guaíba, 30de março de 2012.

Nei Fernando Carvalho de Souza
Procurador Geral

PLL 003/2012 - AUTORIA: Mesa Diretora
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 017249 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** CA9C3016E84FAEF71826896 5A021947E

f. 10

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER n.º

PROCESSO n.º 003/12

REQUERENTE: Legislativo Municipal

"Cria cargos públicos de provimento efetivo, estabelece atribuições, fixa vencimentos e dá outras providencias".

Vem a esta comissão, para parecer, projeto em epigrafe, de autoria da Mesa Diretora.

A Comissão de Justiça e Redação mantém o seu parecer original, conforme a folha nº 06, sendo contrário a proposta de emenda feita pelo Vereador Caio Lorea.

Sala das Comissões, 04 de abril de 2012.

Ver. Ortencio Vogado
Relator

Ver. Luis Ernani Alves
Presidente

Ver. Antonio Arilene
Secretário

PLL 003/2012 - AUTORIA: Mesa Diretora
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 017249 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** CA9C3016E84FAEF71826896 5A021947E

f.11
Dona

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

PARECER n.º

PROCESSO n.º. 003/2012

REQUERENTE: **Legislativo Municipal**

"Cria cargos públicos de provimento efetivo, estabelece atribuições, fixa vencimentos e dá outras providencias".

Vem a esta comissão, para parecer, projeto em epigrafe, de autoria do Executivo Municipal.

A Comissão de Obras e Serviços Publicos – COSP acompanha o parecer da Comissão de justiça e Redação.

Sala das Comissões, 03 de abril de 2012.

Ver. Cleusa Souza – Relator (a)

Ver. Antonio Rodrigues
Presidente

Ver. Orassi Orestes
Secretário

PLL 003/2012 - AUTORIA: Mesa Diretora
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 017249 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** CA9C3016E84FAEF71826896 5A021947E

GUAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PROJETO DE LEI N.º 003/12

"Cria cargos públicos de provimento efetivo, estabelece atribuições, fixa vencimentos e dá outras providencias".

Art. 1.º - Ficam criados três (03) cargos de provimento efetivo de auxiliar de Apoio Administrativo com vencimento básico de R$ 1.500,00 mensais.

Art. 2 - As atribuições do cargo criado por esta lei constam do anexo I que dela faz parte integrante.

Art. 3 – As despesas decorrentes desta lei correrão a conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

PLL 003/2012 - AUTORIA: Mesa Diretora
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 017249 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** CA9C3016E84FAEF71826896 5A021947E

GUAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. n.º 031/12

Guaíba, 18 de abril de 2012.

Excelentíssimo Senhor
Henrique Tavares
Prefeito Municipal

Projetos aprovados

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência cópia dos Projetos-de-Lei n.ºs 021, 027, 034, 035, 036 e 038/12; e da Redação Final do Projeto-de-Lei n.º 003/12, aprovados em sessão ordinária realizada recentemente, para fins de sanção desse Executivo.

Solicitamos-lhe que, se sancionados forem os projetos, nos seja enviada uma via das leis correspondentes para arquivo em nossa Secretaria.

Atenciosamente,

Ver, Ortêncio Vogado,
2º Secretário,

Ver. Luis Carlos Ávila Vargas,
Presidente.

PLL 003/2012 - AUTORIA: Mesa Diretora
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 017249 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** CA9C3016E84FAEF71826896 5A021947E